

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 041/2009**

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, VIGIA E RECEPCIONISTA, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2005, DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono** a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **eleva** a **quantidade de vagas existentes** junto à Lei Complementar nº. 022/2005, de 15/12/2005, dos Cargos de provimento efetivo de: Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Braçais, Vigia, e Recepcionista da seguinte forma:


**AGENTE DE SRVIÇOS GERAIS + 10 (dez) VAGAS;**  
**AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS + 10 (dez) VAGAS;**  
**VIGIA + 06 (seis) VAGAS; e**  
**RECEPCIONISTA + 01 (uma) VAGA.**

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta do orçamento próprio do município e suplementado se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 18 de Maio de 2009.

  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal